

EDITAL N.º 01/2022

GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeita Municipal Dolores Cristina Leandro Neves e a Secretária Municipal de Educação Neide Dias Dorneles Alves, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pela Lei n. 214 de 14 de Setembro de 2022 e pelo Decreto n° 327 de 15 de Setembro de 2022.

E pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de **02 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2023**.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1. O processo de escolha de Plano de Gestão Escolar, em 2023, regulamentado pelo Lei n.214 de 14 de setembro de 2022 e pelo Decreto n°327 de 15 de setembro de 2022 ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:

| Nome da Escola | Endereço | Telefone | Código do INEP |
|---|--|-----------------|-----------------------|
| Escola Municipal Pedro José Leandro | Rua 16 N. 95 - Centro | | 52056309 |
| Escola Municipal Militarizada 15 de Abril | Rua 21 Qd. 03 – Compl. Edealina I | (64) 98403-3286 | 52082199 |
| CEMEI – warley Junior de Oliveira | Av. Olimpio Silva AP(02) compl. Edealina I | | 52173208 |

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com o objetivo de exercer função de Diretor devem preencher os requisitos previstos no artigo 22 da Lei nº 214/2022, bem como observar:

- 2.1.1. Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 2.1.2. Se for ACT (Admissão de Professor em Caráter Temporário) o candidato deverá comprovar experiência de docência/direção.
- 2.1.3. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento.
- 2.1.4. Não ter sofrido no exercício da função pública condenação em processo administrativo disciplinar.
- 2.1.5. Não ter sofrido no exercício da função pública condenação civil ou criminal.
- 2.1.6. Comprovar a conclusão em:
 - 2.1.6.1. Graduação na área de educação;
 - 2.1.6.2. Curso de pós-graduação lato sensu, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 2.1.6.3. Mestrado oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 2.1.6.4. Curso de formação/extensão em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) de no mínimo 20h, concluído até a data da publicação desde edital.
- 2.1.7. O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos que comprovem a conclusão dos cursos acima descritos.
- 2.1.8. A não apresentação dos documentos descritos acima após a finalização do prazo de recursos especificado no anexo I deste edital, acarretará a não homologação definitiva da sua inscrição.

2.2. Somente será admitida a inscrição do candidato no processo de escolha do

plano de gestão escolar para uma única Unidade Escolar.

2.3. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento da ficha de inscrição presente no Anexo II deste edital, lembrando que:

3.2.1. Para os professores efetivos no município pertencentes ao quadro de magistério é necessário entregar a ficha de inscrição juntamente com cópia da portaria de nomeação para o cargo;

3.2.2. Para os professores ACT's, além do previsto acima, devem apresentar cópia do certificado de conclusão de licenciatura na área de educação, comprovar 5 (cinco) anos de experiência em sala de aula como professor ou diretor, podendo ser na rede municipal, estadual ou privada e comprovar residir em Edealina-GO;

3.2.3. A ficha de inscrição deve ser entregue juntamente com todos os documentos em envelope no tamanho de folha A4, identificado e lacrado, constante na parte externa da face frontal do envelope os seguintes dados:

| |
|---|
| PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL nº 01/2022 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: NOME COMPLETO DO CANDIDATO: |
|---|

3.2.4. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal de Educação em Edealina-GO sito no endereço Rua 06 Qd. 34 Lt. 01 – Bairro Renascer, onde será realizado um protocolo e entregue ao candidato, a conferência da documentação será realizada conforme previsão no cronograma de datas

presentes no anexo I;

3.2.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes na “ficha de inscrição” (Anexo II), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Edealina e a Comissão de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes na “Ficha de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação devidamente autenticada:

3.8.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação;

3.8.1.2 Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.8.1.3 Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 20 (vinte horas).

3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares.

3.8.3. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, estadual ou privado.

3.8.4. Plano de gestão.

3.8.5. Os documentos previstos nos itens 3.8.1.1, 3.8.1.2 e 3.8.1.3 devem ser datados de antes da publicação deste edital para serem aceitos.

3.9. Os envelopes com a ficha de inscrição e com os documentos serão analisados pela Comissão na presença do candidato conforme cronograma de datas presente no anexo I.

3.10. A divulgação da homologação preliminar dos candidatos habilitados acontecerá na mesma data da abertura dos envelopes através de publicação no site oficial do município de Edealina-GO.

3.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.12. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Edealina-GO.

4 DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO

4.1. Após a homologação das inscrições, conforme anexo I, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a comissão.

4.2. A apresentação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Edealina-GO, conforme cronograma de datas presente no anexo I, com início às 8:30h da manhã.

4.3. Deverão os (as) candidatos (as) apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência no dia, horário e local designado.

4.4. Após finalizadas as apresentações, a comissão se reunirá e divulgará no site do município as notas do plano de gestão conforme previsto nesse edital no item 6.

5 DA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO

5.1. Após a homologação das inscrições os candidatos deverão enviar o plano de gestão em formato de PDF para o e-mail seducedealina@hotmail.com, para ser disponibilizado para consulta pública no site do município, conforme cronograma de datas presente no anexo I.

5.2. O candidato irá realizar a apresentação do plano de gestão para a comunidade escolar conforme cronograma presente no anexo I, tal apresentação terá a participação dos profissionais em efetivo exercício na unidade escolar.

5.3. No mesmo dia da apresentação do plano para a comunidade escolar os profissionais em efetivo exercício na unidade escolar irão realizar a escolha do plano de gestão. A escolha se dará da seguinte forma:

5.3.1. Ao final das apresentações em cada unidade escolar a comissão irá realizar a entrega de um formulário (modelo no anexo IV) que conterà o nome dos candidatos, os profissionais em efetivo exercício na unidade escola e poderão realizar a escolha.

5.3.2. Em caso de candidatura única os profissionais em efetivo exercício na unidade escolar poderão realizar a escolha por aprovação ou rejeição do plano.

5.3.3. Os profissionais preencherão o formulário e depositarão o mesmo em um envelope que será lacrado e assinado pela comissão, por um profissional da unidade escolar e somente será aberto no dia 24/01/2023.

5.3.4. A abertura do envelope com os votos, conforme data prevista no anexo I, será acompanhada por todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas e por consequência que apresentaram o plano.

5.3.5. A abertura dos envelopes com os votos será no dia 24/01/2023 às 10h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Edealina-GO com a presença de todos os candidatos.

5.3.6. Ao final o candidato que tiver o plano de gestão com mais votos receberá a pontuação prevista no edital item 6.

5.3.7. Em caso de empate os candidatos que obtiverem a mesma quantidade de

votos receberão a pontuação prevista no item 6.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

6.1. O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório:

- a. Análise dos documentos que ocorrerá no momento da abertura dos envelopes;
- b. Apresentação do plano de gestão para a comissão e posterior para a comunidade escolar.

6.1.1. A primeira fase, compreenderá a análise dos documentos que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em funções de gestão escolar, participação em colegiados e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado:

| Título | Comprovantes | Pontuação |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Ter sido diretor | Cópia da portaria de nomeação | 0,5 |
| Cargo Efetivo na rede | Cópia do ato de nomeação | 0,5 |
| ACT – cumprindo o item 2 – 2.1.2 | Comprovante do tempo de experiência | 0,5 |
| Graduação na área a Educação | | 0,5 |
| Pós Graduação na área da Educação | Cópia do certificado | 0,5 |
| Mestrado | Cópia do certificado | 0,5 |
| Curso na área de Gestão | Cópia do certificado | 0,5 |

6.1.2. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

6.2. A segunda fase consistirá em apresentação expositiva do plano de gestão escolar com duração máxima de 15 (quinze) minutos, a primeira apresentação se dará para a comissão, conforme quadro de pontuação abaixo:

| Título | Comprovantes | Pontuação |
|-------------------------|---|------------------|
| Plano de Gestão Escolar | Entregar a cópia para a comissão (prazo edital) | 6,0 |

| | | |
|---|----------------------------|-----|
| Participação da comunidade escolar - escolha do plano de gestão | Ata – comissão do processo | 0,5 |
|---|----------------------------|-----|

6.2.1. O plano de gestão será primeiramente apresentado pelo candidato para a comissão a qual vai avaliar os seguintes critérios:

6.2.1.1 Objetivo geral da proposta de gestão escolar (1 ponto);

6.2.1.2 Introdução (1 ponto);

6.2.1.3 Histórico/Diagnóstico da escola (1 ponto);

6.2.1.4 Metas e estratégias/ações (2,0 pontos);

6.2.1.5 Apresentação para a comissão. (0,5 ponto)

6.2.1.6 Formatação do texto (0,5 ponto).

6.2.2. Os membros da comissão atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual conforme os critérios previstos acima, sendo que a nota poderá somar o total de 6 (seis) pontos.

6.3. Após a apresentação do plano de gestão para a comunidade escolar, será realizada a votação, sendo que o candidato mais votado receberá a pontuação de 0,5.

6.4. Realizada pela comissão a pontuação da primeira e segunda fase, em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O plano de gestão escolhido pela comunidade escolar;
- b) Ser professor efetivo;
- c) Ter sido diretor;
- d) Maior idade;
- e) Ser ACT's com comprovação de experiência em docência/direção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 06/01/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Edealina-GO.

7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

7.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Edealina-GO na data de 25/01/2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que tiverem interesse em realizar recurso devem respeitar o prazo legal conforme previsão no edital e seguir o modelo presente no anexo V. O recurso pode ser enviado via e-mail site [seduceddealina@hotmail.com](mailto:seducedealina@hotmail.com) ou entregue em cópia física na Secretaria Municipal da Educação de Edealina-GO.

8.2. O Diretor devidamente nomeado, terá seu plano de gestão avaliado pela comissão municipal de gestão semestralmente.

8.3. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor atentando-se as atribuições do cargo.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de gestão em parceria com o Setor Jurídico.

Edealina-GO 22 de dezembro de 2022.

Dolores Cristina Leandro Neves

Prefeita Municipal

Neide Dias Dorneles Alves

Secretária da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

| ETAPAS | DATA |
|--|--|
| Inscrições | 02/02/2023 a 13/01/2023 |
| Abertura dos envelopes e homologação das preliminar das inscrições | 16/01/2023 |
| Recurso das homologações preliminares | 17/01/2023 e 18/01/2023 |
| Apresentação do plano de gestão para a comissão - a ordem será definida por sorteio da Unidade Escolar | 19/01/2023 às 8:30h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Edealina-GO |
| Envio do plano de gestão por e-mail | 19/01/2023 |
| Apresentação do Plano de gestão e escolha pela comunidade escolar | No dia 20/01/2023 às 09h na Escola Municipal Pedro José Leandro. No dia 20/01/2023 às 13h na Escola Municipal Militarizada 15 de Abril Dia 23/01/2023 as 8:30h no CEMEI - Warley Júnior de Oliveira. |
| Abertura de envelopes de aprovação ou reprovação do Plano de Gestão | Dia 24/01/2023 as 9:00h na sala de reunião da Prefeitura |
| Apuração e classificação final dos resultados | 24/01/2023 às 13:15h na sala de reuniões da Prefeitura |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato

| | | |
|----------------------------|-------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | | |
| Data de Nascimento: | | |
| CPF: | RG: | |
| Estado Civil: | Profissão: | |
| Endereço: | | nº |
| Bairro: | Cidade: | |
| Graduação: | | |
| | | |

2. Escola de inscrição

| |
|------------------------|
| Nome da Escola: |
| |
| Código do Inep: |
| |

_____ de _____ de _____

Nome completo (assinatura)

ANEXO III
MODELO PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2023-2025

Nome da escola:

Endereço:

Município:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Matrícula (em caso de profissional efetivo):

Cargo (em caso de profissional efetivo):

Formação Acadêmica/ano:)

Decreto de nomeação (em caso de ACT):

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR (1 ponto):

INTRODUÇÃO (1 ponto) (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)

HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA (1 ponto): (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de gestão considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas que também estarão disponíveis no site do município abaixo do presente edital).

METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES (2,0 pontos): Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.

| SOCIOECONÔMICA/FINANCEIRA | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------|
| META | ESTRATÉGIAS/AÇÕES | PRAZO DE INÍCIO | PRAZO DE CONCLUSÃO | RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS |
| | | | | |
| | | | | |
| PEDAGÓGICAS | | | | |
| META | ESTRATÉGIAS/AÇÕES | PRAZO DE INÍCIO | PRAZO DE CONCLUSÃO | RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS |
| | | | | |
| | | | | |
| ADMINISTRATIVA | | | | |
| META | ESTRATÉGIAS/AÇÕES | PRAZO DE INÍCIO | PRAZO DE CONCLUSÃO | RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS |
| | | | | |
| | | | | |
| FÍSICA | | | | |
| META | ESTRATÉGIAS/AÇÕES | PRAZO DE INÍCIO | PRAZO DE CONCLUSÃO | RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS |
| | | | | |
| | | | | |

Pontuação para a apresentação para a comissão. (0,5 ponto)



Secretaria Municipal de Educação
Rede municipal de Ensino

Formatação do texto (0,5 ponto): Texto justificado. Tamanho da fonte: 12 (texto) 14 (títulos). Estilo da fonte: Times New Roman.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DO DIRETOR

| | |
|--|--|
| <p>Unidade Escolar:</p> <p>1. Nome do candidato ()</p> <p>2. Nome do candidato ()</p> | <p>Em caso de candidato único</p> <p>Unidade escolar:</p> <p>Nome do candidato</p> <p>Aprova ()</p> <p>Rejeita ()</p> |
|--|--|

ANEXO V

RECURSO

(Utilizar como modelo)

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Unidade escolar para qual se inscreveu:

Passa a discorrer as razões do recurso:

Parecer da comissão: